



LEI Nº. 1225/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 69.057,86 (sessenta e nove mil cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.365.0004 – Educação para Todos

1.005 – Aquisição Área, Constr., Ampl./Reforma Centro Educ. Infantil/Constr. Creche

4.4.90.51.00.00.0.06.87.0 – Obras e Instalações R\$ 69.057,86

Soma R\$ 69.057,86

TOTAL GERAL R\$ 69.057,86

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme saldo bancário em 31/12/2015 no valor de R\$ 69.057,86 (sessenta e nove mil cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos), creditado na Conta Vinculada nº. 12.258-0, Agência 2736-7, no Banco do Brasil S/A – Treze de Maio - SC.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 – Lei Municipal nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 24 de Maio de 2016.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças